Lei n° 526/2013, de 26 de fevereiro de 2013.

Autorizo o Poder Executivo Municipal a prorrogar o mandato

dos Conselheiros Tutelares em exercício até 09 de janeiro de

2016, visando a regulamentação da Lei Federal 12.696 de 25 de

julho de 2012.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

**Art.1° -** Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, até o dia 09 de janeiro de 2016, para a regulamentação que dispõe a Lei Federal 12.696 de 25 de Julho de 2012.

**Art.2° -**  Fica o poder Executivo do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, obrigado a alterar a Lei municipal 275 de 20 de dezembro de 2005, que trata da reformulação da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, para o que dispõe a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012, no prazo de 120 dias.

**Art.3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de fevereiro de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal